



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de molas hidráulicas para
atender às necessidades da Secretaria
de Estado da Casa Civil**

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de molas hidráulicas para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

2. Objeto:

- Aquisição de molas hidráulicas para portas, visando a manutenção e implementação das atividades de trabalho da Secretaria de Estado da Casa Civil. Serão instaladas na sala do Secretariado desta Pasta e em salas do 5º e 6º andares do Edifício Palácio de Prata.

3. Especificações Técnicas:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	53265	Mola hidráulica aérea 2002 compacta para portas de 900 x 2100 mm até 45 Kg, ideal para divisórias, potência/força igual a 02, braço reforçado, duas válvulas de regulação independentes de velocidades de fechamento e impulso final.	Unid.	10

4. Custo estimado:

LOTE ÚNICO

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)
01	53265	Unid.	10	61,32	613,20

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

As molas hidráulicas, objeto deste Termo, em atendimento aos preceitos estabelecidos no parágrafo anterior, visam favorecer o controle do movimento de abrir e fechar portas, diminuindo o impacto e contribuindo para maior durabilidade das portas e divisórias, e amenizar os ruídos sonoros. Elas serão instaladas na sala do Secretariado da Secretaria da Casa Civil, no intuito de substituir algumas que se encontram danificadas, e em algumas salas das unidades administrativas instaladas no 5º (quinto) e 6º (sexto) andares do Edifício Palácio de Prata.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

O produto será entregue provisoriamente, para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 15 (quinze) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo, será feita a entrega definitiva, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente